



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

1 – OBJETO

Celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani (SC) mantenedora da “Escola Especial Arco Íris – APAE” conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.949/2020.

2 - JUSTIFICATIVA

1. Objetivo:

Firmar Parceria, por meio de Termo de Colaboração (art. 2º, VII, Lei 13.019/2014) com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani – SC mantenedora da “ESCOLA ESPECIAL ARCO ÍRIS – APAE”, sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando atender as pessoas com necessidades especiais no Município de Irani – SC.

O Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer e desenvolver, uma parceria destinada ao Pagamento da folha e encargos de funcionário para atendimento clínico na área de assistência social, fisioterapia e cessão de 02 (dois) servidores da municipalidade para auxílio nas atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani SC, visando garantir a assistência integral, bem como o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

2. Demanda do Município de Irani:

A APAE atende em média 120 (cento e vinte) alunos, com idades entre 03



meses e 75 anos, com níveis de comprometimento mental, moderados, múltiplos, severos e AGD (Atraso Global do Desenvolvimento) e transtorno de espectro autista.

3. Caracterização dos serviços:

No Brasil, a atenção às pessoas com necessidades especiais surgiu com um caráter de atendimento elementar nas áreas de educação e saúde, desenvolvidas em organizações públicas e não governamentais, evoluindo para o atendimento de reabilitação. No entanto, além disso, busca-se também além da assistência, que seja preparada e ampliada a inclusão dessas pessoas, a fim que sejam preparadas para as situações diárias.

Em Irani, um município com uma população inferior a 11.000 (onze mil habitantes), esse trabalho e atendimento é desenvolvido pela sociedade civil sem fins lucrativos APAE mediante convênio pactuado anualmente.

2/7

O Município busca propiciar e incentivar a participação destas pessoas e suas famílias nestes organismos de buscas de saberes específicos para atender as suas necessidades e melhorar sua qualidade de vida.

Ademais, a APAE de Irani oferece os seguintes níveis de ensino, por meio de profissionais especializados e com estrutura física condizente:

- a) 02 (duas) turmas de Autista;
- b) 05 (cinco) turmas de Estimulação Essencial;
- c) 01 (uma) turma de Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- d) 06 (seis) turmas de Serviço de Atendimento Específico – SAE;
- e) 01 (uma) turma de Serviço de Atendimento Laborativo – SAL;
- f) 01 (uma) turma de Serviço Pedagógico Específico – SPE;



g) 02 (duas) turmas de Serviço de atendimento Específico Idosos - SAE

Além de todo o atendimento pedagógico que a Escola oferece aos alunos também de reabilitação conforme a necessidade de cada caso.

4. Exposição de Motivos para firmar Termo de Colaboração:

a) O Município de Irani justifica firmar parceria com a APAE de Irani, nos termos dos artigos 30 a 32, da Lei nº 13.019/2014, considerando ser inexigível o chamamento público, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil deste ramo de atuação – APAE's, em razão da natureza singular do objeto da parceria;

3/7

b) Em atendimento ao art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, o Município de Irani possui a Lei Municipal nº 1.949/2020, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

c) Que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani – APAE tem mais de 30 (trinta) anos de existência, e trabalha com um corpo técnico com expertise na assistência integral às pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais, à luz das diretrizes do Ministério da Saúde;

d) Que não manter parceria com a APAE de Irani caracterizará desassistência, principalmente as crianças e adolescentes com deficiência intelectual, comprometendo o desempenho na escola, no trabalho, suas relações sociais na família e na comunidade;

e) Que o presente ajuste é viável, possível e justificável pelos motivos elencados nesta Justificativa;



f) Que o artigo 199 da Constituição Federal, menciona que:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

g) No presente caso, os serviços a serem prestados pela entidade APAE alcançam fins específicos, necessitando de profissionais qualificados, equipe técnica especializada e condições para desempenho de tais funções;

h) Considerando que o Município não possui condições próprias para atender as pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais e por conta disso ambas as partes possuem interesse mútuo em firmar o presente de colaboração;

4/7

i) Considerando a invalidade de competição entre as organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e desenvolvido pela APAE, não necessitando, portanto, da realização de chamamento público (art. 31, Lei 13.019/2014);

j) A reciprocidade de interesses e a confluência entre os objetivos estatutários da APAE e a Política Municipal de Saúde de Irani.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.949/20 e Decreto nº 080/2017.

4 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI – SC, mantenedora da **ESCOLA ESPECIAL ARCO ÍRIS – APAE**, com sede na Rua Rosalino Rodrigues, nº 511, Centro, Irani, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.500.584/0001-51, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Leliz Lenzi Steiner, portadora do documento de identidade nº 281.153-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.236.139-34.

5 - DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

5/7

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para execução do objeto será de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em 10 (dez) parcelas, da seguinte forma:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1 ^a	25/03/2021	R\$ 4.100,00
2 ^a	23/04/2021	R\$ 4.100,00
3 ^a	25/05/2021	R\$ 4.100,00
4 ^a	25/06/2021	R\$ 4.100,00
5 ^a	23/07/2021	R\$ 4.100,00
6 ^a	25/08/2021	R\$ 4.100,00
7 ^a	24/09/2021	R\$ 4.100,00
8 ^a	25/10/2021	R\$ 4.100,00
9 ^a	25/11/2021	R\$ 4.100,00
10 ^a	23/12/2021	R\$ 4.100,00



TOTAL	R\$ 41.000,00
--------------	----------------------

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária:

Despesa 143/2021 e 51/2021 – Ensino Especial

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Elemento – 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins

Lucrativos

Complemento - 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Subvenções Sociais Recurso 0 -
Ordinários

6/7

Irani/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

Elizete Ana Guareski Fachin

Diretora de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 22/02/2021.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico o presente processo licitatório.

Irani/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

7/7

Maria Ines De Bastiani
Secretária de Educação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes